



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 23/71

Espécie do Expediente: *Autoriza a abertura do crédito especial de R\$ 11.000,00 para o "Centro de Treinamento Agrícola Joaquim Francisco de Assis Brasil"*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *23 | agosto | 1971*

Protocolado sob N.º *454/Fls. 30*

ANDAMENTO

Relatório pelo edil João Santos Lessa, foi aprovado por unanimidade, em regime de urgência, a pedido do relator.

Em 6/ setembro 1971

*Quarto
Sec. Privativos.*

*Atendido
8/9/71
Quarto*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 395 / 71

EM, 20 / 08 / 1971

Senhor Presidente

Visa o incluso Projeto-de-Lei, que estamos enviando a Vossa Senhoria, para apreciação pela Egrégia Câmara Municipal, a obter a necessária autorização legislativa para a abertura de um crédito especial destinado a atender às despesas com a alimentação dos alunos do recém criado Centro de Treinamento Agrícola "Joaquim Francisco de Assis Brasil".

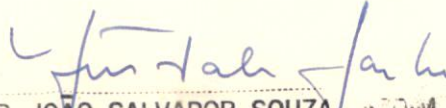
Devendo êste ser inaugurado a 29 do corrente, com a honrosa presença do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, já está o referido estabelecimento recebendo os alunos matriculados, que ali permanecerão sob regime de internato.

Por essa razão, é indispensável a abertura do crédito especial, cuja autorização é a finalidade do projeto em causa, no montante de Cr\$ 11.000,00, estimado para o atendimento durante o restante dêste exercício a um corpo discente constituído de 25 a 30 alunos.

Sendo estas as razões que invocamos para justificar o projeto, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

Servimo-nos do ensejo para renovarmos as expressões de nossa estima e consideração.

ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA CARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE-023/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021677 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C252A299F66236FCBB3E6B323E66CF364





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 23/11

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 11.000,00 PARA O CENTRO DE TREINAMENTO AGRÍCOLA "JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS BRASIL".

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), na Coordenação do Ensino Municipal, para custear as despesas de alimentação com os alunos do Centro de Treinamento Agrícola "JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS BRASIL".

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por recurso a arrecadação a maior acumulada até 31.7.71.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

